



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

IDENTIFICAÇÃO:

Município: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
Empreendimento: RESIDENCIAL
Endereço: RUA FELÍCIO ANTÔNIO TEIXEIRA E RUA BENEDITO MAIA DA SILVA SOBRINHO, BAIRRO CACHOEIRINHA.
Cidade: CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Fornecimento e instalação da placa. (uma para todas as casas). Deverá ser fixada uma placa de obra, em local de fácil visibilidade, com dimensões de 1,00 x 2,00 m, em estrutura metálica, fabricada em chapa galvanizada pintada, identificando a obra.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra deve ser feita com gabarito em madeira, conforme projeto estrutural e arquitetônico.

1.3 FUNDAÇÕES

*As sapatas serão perfuradas com trado manual, até a profundidade mínima de 1,5m.
As sapatas, vigas e pilares serão em concreto armado fck 25 mpa, com fôrmas em madeira serrada reaproveitadas 4x, armados conforme projeto.
As vigas de fundação no nível de piso devem ser impermeabilizadas com camada de argamassa com aditivo e pintura impermeabilizante.
O aterro interno à base deve ser feito com material do próprio local e mais fornecido pela prefeitura, se necessário. Deve ser executado em camadas de 20 em 20 cm e compactado mecanicamente. Devem ser observadas as normas e boas práticas de armações, lançamento, adensamento e cura do concreto.*

1.4 ESTRUTURA

*As vigas e pilares serão em concreto armado in loco. as lajes serão pré-fabricadas, tipo treliçadas, conforme projeto específico.
Deve ser utilizado concreto fck 25 mpa. As fôrmas devem ser em madeira, com reaproveitamento mínimo de 3x. Devem ser observadas as normas e boas práticas de armações, lançamento, adensamento e cura do concreto.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

1.5 ALVENARIAS

A alvenaria deve ser em blocos vazados de concreto de 14 cm de largura. sobre vão de janelas e portas e sob vão de janelas devem ser executadas vergas e contra-vergas, excedendo no mínimo 20 cm de cada lado do vão.

1.6 COBERTURA E FORRO

Será coberta com telhas cerâmicas e estrutura em madeira aparente embutido em platibanda de alvenaria aparelhada em madeira paraju ou similar. Somente o banheiro e o corredor irão receber laje e demais cômodos forro PVC. As platibandas e o encontro das telhas com a alvenaria devem receber rufos e contra rufos em chapa galvanizada.

1.7 REVESTIMENTOS

Todas as paredes, internas e externas, e os tetos (banheiro e o corredor), devem receber revestimento em argamassa em duas camadas (chapisco e reboco). Devem receber revestimento em cerâmica, o banheiro até a altura de 1,60m, no tanque 0,60mx0,60m, e cima da pia da cozinha.

1.8 PISOS

Todos os ambientes devem receber lastro de concreto magro, com 5cm de espessura, em seguida contrapiso em argamassa de espessura média 3 cm, observando o sentido de escoamento das águas de lavagem de piso. sobre o contrapiso, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 45x45 cm, inclusive rejunte e rodapé. o tipo de piso deve ser previamente aprovado pela prefeitura. Deve ser executado piso em concreto, tipo de passeio público, com 6cm de espessura, armado conforme mostra o projeto.

1.9 ESQUADRIAS

As portas devem ser portas de aço, completas. As janelas devem ser alumínio com vidro.

1.10 PINTURA

Todas as faces das paredes (exceto locais onde será aplicado revestimento com azulejo) devem receber uma demão de fundo selador ou preparador. Todas as paredes (exceto locais onde será aplicado revestimento com azulejo) devem receber pintura em tinta latex acrílica em 2 demãos, sobre fundo selador ou preparador. As portas em madeira devem receber emassamento em massa acrílica e pintura em esmalte em duas demãos. As cores devem ser previamente aprovadas pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

1.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As residências devem receber instalações elétricas, conforme projeto específico.

1.12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de água potável e esgoto devem seguir o projeto específico.

1.13 SERVIÇOS FINAIS

A obra deve ser entregue limpa, isenta de material e ferramentas, com as instalações em pleno funcionamento.

COMPLEMENTAÇÕES

- LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA.
- OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO.

CONCEIÇÃO DOS OUROS, 15 DE ABRIL DE 2024.

R.T. JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
CREA 56.250/D